



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS
Secretaria de Serviços Compartilhados
Diretoria de Contratações e Unidades Descentralizadas
Superintendência Regional de Administração no Estado de São Paulo
Divisão de Administração e Logística
Serviço de Licitações e Contratos
Equipe de Contratos

TERMO ADITIVO

PROCESSO SEI N.º 10680.100774/2023-86

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SRA/MG Nº 006/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS EM SÃO PAULO E A EMPRESA MAP SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA. - PREGÃO SRA/MG Nº 08/2023.

A União, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS no ESTADO DE SÃO PAULO – SRA/SP**, com sede na Av. Prestes Maia, 733, Luz, CEP: 01031-010, na cidade de São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 00.489.828/0077-53, neste ato representada pelo Sr. **DONIZETI DE CARVALHO ROSA**, Superintendente Regional, matrícula SIAPE nº 1483884, nomeado pela Portaria SE/MF nº 463/2007 da Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda no Estado de São Paulo, publicada no DOU em 18/10/2007, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 12.102/2024 e artigo 34, do Anexo XIX, da Portaria MGI nº 7.660, de 24 de outubro de 2024, publicada no DOU de 25 de outubro de 2024, que aprova os Regimentos Internos dos órgãos do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI) que prestam assistência direta e imediata à autoridade máxima, bem como os órgãos específicos singulares do MGI, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **MAP SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.435.781/0002-28, sediada na Rua Arapotí, nº 86, Vila Curuçá, no município de Santo André/SP, CEP: 09.280-740, neste ato representada pelo Sr. **JOSÉ SISNANDO RIBEIRO LIMA**, Sócio Administrador, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta nos Processos nº 12600.103063/2022-51 e 10680.100774/2023-86, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o Presente Termo Aditivo ao Contrato nº 006/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.2. PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº SRA/MG Nº 006/2024, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **01/03/2026 a 28/02/2027**, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 1993.

2. CLAUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor mensal da contratação é de **R\$ 1.519.998,88** (hum milhão, quinhentos e dezenove mil, novecentos e noventa e oito reais e oitenta e oito centavos), perfazendo o valor anual de **R\$ 18.239.986,52** (dezoito milhões, duzentos e trinta e nove mil, novecentos e oitenta e seis reais e cinquenta e dois centavos).

2.2. Fica assegurado à CONTRATADA o direito à repactuação de valores ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, não concedidos e/ou pendentes de solicitação referentes ao aumento de custos em razão da homologação de novo Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho, desde que atendidos os requisitos preceituados no termo de referência.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o Exercício de 2026, na classificação abaixo:

3.1.1. **SRA/SP**

PTRES: 225040

Fonte de recurso: 1000000000

Natureza da despesa: 339039

UGR: 170131

Plano Interno: 46200008131

3.1.2. **SPU/SP**

PTRES: 233408 e 233332

Fonte de recurso: 1033000000

Natureza da despesa: 339039

UGR: 170151

Plano Interno: 4620U408SPU

3.1.3. **PRFN/SP - 3ª Região**

PTRES: 171524

Fonte de recurso: 1031000000

Natureza da despesa: 339039

UGR: 170008

Plano Interno: PGVIG2000

3.1.4. **SRT/SP**

PTRES: 235735

Fonte de recurso: 1000A002TQ

Natureza da despesa: 339039

UGR: 400082

Plano Interno: S6408SRA

3.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% em relação ao valor global, no prazo e condições estipulados no Termo de Referência, anexo do Edital.

5. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai assinado eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

São Paulo/SP, 28 de novembro de 2025.

ALINE FERREIRA CAJUHI
Superintendente – SRA/SP - Substituta

JOSÉ SISNANDO RIBEIRO LIMA
MAP SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA.

TESTEMUNHAS:

MARGARETE PEREIRA
Chefe do Serviço de Licitações e Contratos -SELIC-DIAL-SRA/SP

MAURÍCIO MARTINS DE OLIVEIRA
Responsável - Equipe de Contratos - EQCON/SELIC/DIAL/SRA-SP



Documento assinado eletronicamente por **Margarete Pereira, Chefe(a) de Serviço**, em 28/11/2025, às 11:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Aline Ferreira Cajuhi, Superintendente Substituto(a)**, em 28/11/2025, às 12:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mauricio Martins de Oliveira, Analista Técnico-Administrativo**, em 28/11/2025, às 15:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Sisnando Ribeiro Lima, Usuário Externo**, em 03/12/2025, às 10:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **55884355** e o código CRC **07FAB97E**.

Referência: Processo nº 10680.100774/2023-86.

SEI nº 55884355